



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI 2.693

(Projeto de Lei 56/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E EXECUTORA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.: 02.16.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.: 02.16.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
3.3.50.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	08.244.0011-2.032	R\$ 205.000,00
Cód. Aplicação: EMENDA Nº 202628020006 – CENTRO DE CONV. DOM BOSCO – R\$ 50.000,00			
Cód. Aplicação: EMENDA Nº 202628020006 – PROJETO JOÃO DE BARRO – R\$ 50.000,00			
Cód. Aplicação: EMENDA Nº 202615270003 – CENTRO SOCIAL N. S. ROSÁRIO – R\$ 52.500,00			
Cód. Aplicação: EMENDA Nº 202615270003 – CASA PROT DEOLINDA P ZANATA – R\$ 52.500,00			

Parágrafo Único – O crédito adicional ESPECIAL que trata o caput, destina-se à inclusão no orçamento vigente, das dotações orçamentárias necessárias para viabilizar a aplicação no objeto das seguintes Emendas:

I – Emenda Nº 202628020006, referente ao Processo SEI nº 71000.018648/2026-28, originária do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SUAS - Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada às entidades Centro de Convivência Dom Bosco – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Projeto João de Barro - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – Emenda Nº 202615270003, referente ao Processo SEI nº 71000.020552/2026-20, originária do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SUAS - Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) destinada às entidades Centro Social Nossa Senhora do Rosário – R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e Casa Protetora Deolinda Poiatti Zanata - R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional ESPECIAL que trata o artigo anterior serão:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



I - os provenientes do provável excesso de arrecadação das receitas correntes – Fonte 5, referente à transferência dos recursos federais da Emenda Nº 202628020006 - Processo SEI nº 71000.018648/2026-28, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

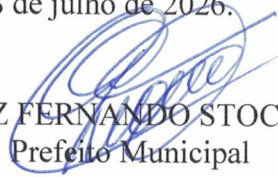
II - os provenientes do provável excesso de arrecadação das receitas correntes – Fonte 5, referente à transferência dos recursos federais da Emenda Nº 202615270003 - Processo SEI nº 71000.020552/2026-20, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.632, de 24 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 2.633, de 24 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças e Orçamento, em virtude da abertura dos créditos de que trata esta Lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 08 de julho de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 08/07/2026.


Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete